



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1651, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

“Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme preconiza Lei Nº 523 de 29 de agosto de 2023”.

O Prefeito de Santana do Garambéu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal 523 de 29 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º- Ficam nomeados (as) os seguintes Senhores (as) para membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural do município de Santana do Garambéu:

NOMES	MEMBROS EFETIVOS
Fanny Aparecida de Souza	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
José Maria Ribeiro	Secretaria de obras
Daniela Agatha de Oliveira Fonseca	Secretaria de Fazenda
Hailton Fagundes Fonseca	Secretaria de Assistência Social
Elder Fagundes Fonseca Almeida	Associação Lira Santanense
Pe. José Crispim Filho	Paróquia de Santana do Garambéu
Alexandre de Oliveira	Instituições de ensino
Edson Salvador Monteiro Baumgratz	Representantes culturais do Município.
NOMES	MEMBROS SUPLENTE
Daniela Cristina Martins de Oliveira	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Júlio César da Silva	Secretaria de obras

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20



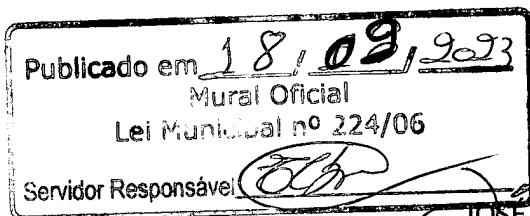
MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

Lidiane de Souza Marcelino	Secretaria de Fazenda
Rubiamara Cristina do Nascimento	Secretaria de Assistência Social
Ana Raimunda Machado	Associação Lira Santanense
Tereza da Silva Peixoto Fonseca	Paróquia de Santana do Garambéu
Luiz Paulo da Costa	Instituições de ensino
Davi Douglas de Araújo	Representantes culturais do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Santana do Garambéu, 18 de Setembro de 2023.



JOSE FRANCISCO DE MOURA

Prefeito Municipal

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20